



## EDITAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO PRESENCIAL: 012/2020</b> <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>ABERTURA</b>
<b>A disputa será PELO VALOR GLOBAL</b>	<b>09h30min do dia 23/12/2020</b>
	Será considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de obra na rede elétrica do Pavilhão H da Unidade Atacadista da CEASA de Curitiba, conforme Memorial Descritivo e Anexos do presente Edital.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 729.271,84 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do Pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo presente Edital, Anexos e Documentos Modelos, Elementos Gráficos e Especificações nele mencionados, pelas Leis Federais ns. 13.303/16, 10.520/2002, 9.605/98, Lei Complementar Federal n. 123, Decreto Estadual 4.889/05, Resolução CONAMA n.º 307/02 e Regulamento de Licitações da CEASA/PR.

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á no dia **23 de dezembro de 2020 às 09h30min**, na sala de reuniões da Administração Central, situada em Curitiba, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010 e será conduzida pela Pregoeira Sonia de Brito Barbosa e Equipe.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente no Portal das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br), link Licitações – Pregão Presencial 2020, ou ainda, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, de acordo com o Decreto n.º 5.450/2005, através do e-mail “[licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)”, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h – Telefone: (41) 3253-3232 – Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.143, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, CEP 82.530-010.

Qualquer cidadão ou Licitante poderá impugnar o ato convocatório até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail “[licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br)” ou por petição dirigida ou protocolada



no endereço constante acima, no Setor de Licitação, cabendo à Pregoeira decidir sobre a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que determina o parágrafo primeiro do artigo 87 da Lei Federal n.º13.303/2016.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

#### **CRITÉRIO DE DISPUTA**

O critério de disputa será o valor global dos serviços a serem executados, elencados no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital.

#### **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Não será admitida proposta com preço global superior ao valor estipulado no Edital.

#### **PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias e declarado expressamente na proposta.

### **ANEXOS**

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Modelo de Procuração;
- Anexo III – Documentos para Credenciamento;
- Anexo IV – Documento Envelope “A” - Proposta Comercial;
- Anexo V – Documento Envelope “B” - Documento de Habilitação
- Anexo VI – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII – Documento de responsabilidade técnica;
- Anexo VIII – Modelo Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de vistoria/ visita técnica;
- Anexo X – Modelo de Declarações;
- Anexo XI – Planilhas de Quantitativos;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo XIII – Minuta do Contrato

### **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO PRESENCIAL**

#### **1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1** Somente será admitida a participação neste certame de pessoa jurídica que comprove com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e estejam em consonância com a legislação específica e vigente.

**1.2** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não oporem no País;



de interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; sob consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Paraná, declarados inidôneos para licitar ou contratar com a CEASA/PR e ou com a Administração Pública do Paraná.

- 1.3** Também será vedada a participação de licitantes neste Pregão, quando:
- a) Empresa tenha débitos para com a Administração Pública e/ou CEASA/PR;
  - b) Empresa em cuja composição societária constem sócios de empresas suspensas de licitar, contratar e/ou em débito com a Administração Estadual ou CEASA/PR.

- 1.4** Os licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo visitar as instalações onde a obra será processada. Caso não procedam assim possivelmente encontrarão dificuldades em formular a proposta. Ressalte-se que não serão aceitas quaisquer reivindicações ou alegações posteriores. A participação no presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

- 2.1** Os envelopes das PROPOSTAS COMERCIAIS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL**

PROCESSO n.º **16.779.707-5**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020

DATA DA ABERTURA: 23/12/2020 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

PROCESSO n.º **16.779.707-5**

PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2020

DATA DA ABERTURA: 23/12/2020 às 09h30min

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

- 2.2** Os licitantes ou representantes regularmente nomeados com poderes específicos, deverão comparecer às sessões para participar, apresentar lances, interpor, responder ou desistir de recursos.
- 2.2.1** O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato ou Estatuto Social, este acompanhado da Ata de Eleição da Diretoria e Termo de Posse, no qual estejam expressos seus poderes.
- 2.2.2** O licitante de empresa individual que participar diretamente deverá apresentar Cédula de Identidade e o requerimento do empresário registrado na Junta Comercial do



- Paraná.
- 2.2.3** O credenciamento do representante será procedido pela apresentação de procuração ou documento subscrito pelo licitante, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da Cédula de Identidade (CI/RG) e Cadastro Pessoa Física (CPF). Os licitantes ou seus representantes deverão indicar o nome do responsável legal autorizado para assinatura do termo.
- 2.2.4** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou autenticáveis por funcionário da CEASA/PR, ou via Internet, com páginas numeradas, preferencialmente encadernadas ou em pasta, evitando extravios de folhas.
- 2.2.5** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, quando da abertura do ENVELOPE B, para autenticação.
- 2.2.5.1** O documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 2.2.5.2** Os documentos expedidos via Internet, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidade/validade comprovadas pela PREGOEIRA.
- 2.2.5.3** Esta não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não tendo sido apresentados os documentos requeridos, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 2.2.5.4** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, observado o item 3.2 desde Edital.
- 2.2.6** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes.
- 3. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 3.1** O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação indicado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social, bem como será divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus Anexos gratuitamente, acessando no *link* “Licitações – Pregão Presencial 2020” ou através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br).
- 3.2** O encerramento para entrega da(s) proposta(s), será no dia **23 de dezembro de 2020 às 09h30min**, na sala de reuniões da Administração Central, situada em Curitiba/PR, na Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010.
- 4. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 4.1** As dúvidas, esclarecimentos, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, poderão ser dirimidos pela Pregoeira Oficial da CEASA/PR, através do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br), ou através do telefone (41) 3253-3232, em até 2(dois) dias úteis, antes da data da abertura da sessão pública e esta pronunciar-se-á à respeito em 24 horas, conforme art. 12 do Decreto regulamentador da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 5. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 5.1** É facultado aos interessados a apresentação de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para



recebimento das propostas, em conformidade com o caput do artigo 12 do decreto 3.555/2000, regulamentador da Lei n.º 10.520/2000.

Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na CEASA/PR, situada na Administração Central, situada em Curitiba/PR, sito a Avenida Nossa Senhora da Luz n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou oferecidos eletronicamente, conforme subitem 3.1, deste Edital.

- 5.1.1** Os procedimentos referidos no subitem anterior poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço constante no subitem 3.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br](mailto:licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br). Os documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 3.2 do presente.
- 5.1.2** A decisão sobre os pedidos de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de 24 horas úteis, a contar do recebimento da peça pela CEASA/Pr, a qual além de ser divulgada, será juntada aos autos do PREGÃO.
- 5.1.3** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) no ato convocatório do PREGÃO, divulgação e designação de nova data para a realização do certame.
- 5.1.4** A impugnação pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os documentos das PROPOSTAS COMERCIAL e de HABILITAÇÃO, para a PREGOEIRA ou Equipe, como as demais licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital.
- 5.1.5** Divulgada a decisão da PREGOEIRA no tocante a fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, artigo 11º, inciso XVII do Decreto n. 3.555/2000, após a data de divulgação do resultado.

## **6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 6.1** Os documentos para Credenciamento, Envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação se darão no dia **23 de dezembro de 2020 às 09h30min** na sala de reuniões da Administração Central, situada em Curitiba, na Av. Nossa Senhora da Luz, n.º 2143, Bairro Jardim Social, CEP 82.530-010.

## **7. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL - “A”**

- 7.1** Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES de PROPOSTA de VALORES.

## **8. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

- 8.1** A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS sempre levando em conta as exigências fixadas no Edital.
- 8.2** Definidas as PROPOSTAS COMERCIAIS que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRA elaborará a classificação provisória obedecendo o critério do menor preço.
- 8.3** Não serão considerados os envelopes entregues após a data e horário estipulado no item 3.2 deste Edital, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A CEASA/PR não se responsabilizará por



prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

**9. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.1** Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL que:

- a) contenha vícios insanáveis;
- b) descumpra especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) encontre-se acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) apresente desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a adequação a seus termos, antes da Adjudicação do objeto, desde que isto não prejudique o tratamento isonômico entre os licitantes.

**10. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS**

**10.1** Para fins de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço.

**10.2** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas, em conformidade com a previsão estabelecida no subitem anterior, a PREGOEIRA selecionará, com base na classificação, a melhor e as outras duas propostas imediatamente inferiores, quando houver, para que suas proponentes participem das ofertas, quaisquer que tenham sido as ofertadas nas propostas.

**10.2.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas no lote, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes aptas a oferecer ofertas, as seguintes regras:

**10.2.1.1** A definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora deste definir o momento em que oferecerá a oferta.

**10.2.1.2** Fica assegurada como critério de desempate para a classificação de ofertas verbais a preferência às ME e EPP, de acordo com o artigo 44 § 1º e § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.

**10.3** Havendo uma única proponente ou somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão da sessão para melhor avaliação das regras editalícias ou outros aspectos pertinentes, à própria oferta cotada, pela repetição do PREGÃO ou, ainda, lhe dar prosseguimento, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**11. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE OFERTAS VERBAIS**

**11.1** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**11.2** A etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade por parte das proponentes.

**11.3** O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

**11.4** Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE OFERTAS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de nova oferta, sendo a última a referência, a PREGOEIRA, examinará a aceitabilidade do valor desta de menor preço, ou seja, da primeira classificada.

**11.5.1** É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtida oferta melhor, ainda.

**11.6** Na hipótese de não realização de oferta verbal, a PREGOEIRA verificará a



- conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.6.1** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente e depois do exame da aceitabilidade do objeto e da oferta, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da de menor preço, objetivando oferta melhor.
- 11.7** Encerrada a fase de ofertas verbais, será aberto o envelope B, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da proponente com a melhor oferta, facultado o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão de apresentação de documentos, conforme o Anexo V deste Edital.
- 11.7.1** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem anterior, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 11.8** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, previstas no EDITAL, realizado pela equipe de apoio, durante o certame, a proponente será declarada vencedora.
- 11.9** Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço.
- 11.9.1** Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação conforme o solicitado no Anexo V.
- 12. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 12.1** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediatamente por escrito e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.
- 12.2** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se obrigatoriamente o registro das razões em ATA e juntar memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 12.3** As demais proponentes ficarão, desde então intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, a contar do término do prazo do RECORRENTE.
- 12.4** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 12.5** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.2 deste EDITAL.
- 12.6** O recurso terá efeito suspensivo e eventual deferimento ou acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13. ADJUDICAÇÃO**
- 13.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito ao recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 13.2** Inexistindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente praticará a Adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.



**14. HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** Competirá ao Ordenador de Despesas Homologar o resultado do PREGÃO.

**14.2** A partir deste ato Homologatório será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicada para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

**15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

**15.1** O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Estado e acessando no link “Licitações – Pregão Presencial 2020”, divulgado no PORTAL CEASA/PR [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br).

**16. CONTRATAÇÃO**

**16.1** O objeto deste PREGÃO será contratado com a proponente adjudicada e formalizado por meio de Contrato (ANEXO XIII). Não sendo celebrado com esta, poderá a CEASA/PR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), observada a previsão contida no inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

**16.1.1** A proponente adjudicada deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação expedida pela PREGOEIRA e equipe.

**16.1.2** A convocação referida será formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**16.1.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela CEASA/PR. Desta forma, o Contrato será assinado até o 10 (décimo) dia útil, contados da data da convocação.

**16.2** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.ceasa.pr.gov.br](http://www.ceasa.pr.gov.br) para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicada, examinar-se-á, por meio da Internet, a REGULARIDADE FISCAL através das Certidões Negativas de Débito perante CEF- FGTS, perante a Dívida Ativa da União, de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, perante a Fazenda Estadual, Municipal (da sede) e de Débitos Trabalhistas.

**16.2.1** Não sendo possível a consulta via Internet das Certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiver vencida, a proponente adjudicada será devidamente notificada para, até a data da celebração do Contrato, satisfazer a exigência referida.

**16.3** A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 16.2 e 16.2.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida por parte da adjudicada, sujeitando-a às sanções previstas no item 17 e subitens.

**16.4** O Contrato terá vigência a contar de sua assinatura.

**16.5** Será de inteira responsabilidade da Contratada, quaisquer danos morais e materiais causados a CEASA/PR, a seus empregados e à terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência de seus empregados, respondendo solidariamente com estes, nos termos da legislação pertinente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da CEASA/PR fiscalizar suas atividades.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato a CEASA/PR poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
  - II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no Contrato;
  - III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CEASA/PR, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.1** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CEASA/PR ou cobrada judicialmente.
- 17.1.2** A sanção prevista no inciso I do caput poderá ser aplicada combinada com o inciso II, devendo a defesa prévia do multado/ interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 17.1.3** As sanções previstas no inciso III, do item 17.1, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CEASA/PR.

## **18 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre os proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Contratação.
- 18.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente na CEASA/PR.
- 18.3** Não havendo expediente neste órgão ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.
- 18.4** A autoridade competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 18.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 18.6** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 18.7** A apresentação da proposta de ofertas implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 18.8** A proponente é responsável pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 18.9** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicada, farão parte integrante do Termo, independentemente de transcrição.
- 18.10** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA,



- com base na legislação federal e princípios gerais de direito.
- 18.11** Será competente o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta Licitação.

**Eder Eduardo Bublitz**  
Autoridade Competente da CEASA/PR



## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **01 – OBJETIVO**

O presente memorial destina-se as soluções técnicas, bem como definir direitos e obrigações necessárias a execução das Instalações Elétricas da obra.

#### **02 – CARACTERISTICAS DA OBRA**

Trata-se de uma obra nova a ser construída no Pavilhão H.

#### **03 – GENELARIDADES**

Este projeto foi elaborado, tendo em vista Normas Brasileiras NBR 5410e Normas Técnicas da Copel fixando os requisitos necessários que a firma instaladora deverá obedecer rigorosamente para que as instalações executadas ofereçam segurança e durabilidade.

#### **04 – DISTRIBUIÇÃO DE ENGENHARIA**

Para a obra será feita uma entrada de energia em baixa tensão, derivando-se do secundário do transformador existente da rede da COPEL. Deverão ser instalados eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 4” no poste onde se encontra o transformador e, deste seguir de forma subterrânea por meio de eletrodutos corrugados de Ø 4” até uma seccionadora com capacidade nominal de 400 A, por meio de cabos de alumínio #185mm<sup>2</sup> com isolamento HEPR. Da seccionadora deverão partir alimentadores até um quadro de distribuição geral onde concentrarão os disjuntores de proteção de cada um dos cinco centros de medição distribuídos ao longo do pavilhão H. Para a alimentação dos centros de medição, deverão ser instalados linhas de eletrodutos que partem individualmente do quadro geral de distribuição até seus respectivos centros de medição utilizando condutores de cobre com isolamento HEPR.

#### **05 – CENTROS DE MEDIÇÃO DE ENERGIA**

Os Centros de Medição de Energia serão construídos em alvenaria estrutural, nos locais conforme indicado em projeto, contendo os módulos de medição, módulo de barramentos e caixas do tipo GN e DN confeccionados em chapa de ferro galvanizados a quente, do tipo embutir e homologados pela concessionária de energia elétrica. O Centro de Medição de Energia QM-1 é composto por 9 módulos de medição, um módulo de barramento, um quadro tipo GN e um quadro tipo DN, sendo alimentado por condutores de cobre seção nominal 70,00mm<sup>2</sup>, isolamento em HEPR, instalados em eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 3”; O Centro de Medição de Energia QM-2 é composto por 7 módulos de medição, um módulo de barramento, um quadro tipo GN e um quadro tipo DN, sendo alimentado por condutores de cobre seção nominal 95,00mm<sup>2</sup>, isolamento em HEPR, instalados em eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 3”; O Centro de Medição de Energia QM-3 é composto por 7 módulos de medição, um módulo de barramento, um quadro tipo GN e um quadro tipo DN, sendo alimentado por condutores de cobre seção nominal 70,00mm<sup>2</sup>, isolamento em HEPR, instalados em eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 4”; O Centro de Medição de Energia QM-4 é composto por 7 módulos de medição, um módulo de barramento um quadro tipo GN e um quadro tipo DN sendo alimentado por condutores de cobre seção nominal 120,00mm<sup>2</sup>, isolamento em HEPR, instalados em eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 4”; O Centro de Medição de Energia QM-5 é composto por 7 mó-



dulos de medição, um módulo de barramento, um quadro tipo GN e um quadro tipo DN, sendo alimentado por condutores de cobre seção nominal 120,00mm<sup>2</sup>, isolamento em HEPR, instalados em eletrodutos com diâmetro nominal de Ø 4". Os eletrodutos deverão ser em ferro galvanizados eletroliticamente bem como todas as caixas de passagem com dispositivos para lacre. Todos os disjuntores deverão ser da marca Merlin Gerin, Siemens, Moeller ou similar. Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico estanhados com grau de pureza 99%.

#### 06 - CONDUTORES

Adotar para os condutores a padronização da cor da isolação da seguinte forma: Condutor NEUTRO cor da isolação azul; Condutor FASE cor da isolação preto, branca ou vermelho; Condutor de ATERRAMENTO cor da isolação verde. Para a realização de emendas dos condutores, certificar-se que as extremidades estejam limpas de maneira a garantir contato permanente mecânica e eletricamente. Para condutores com seção nominal maior ou igual a 16,00mm<sup>2</sup> as emendas deverão ser realizadas com luvas de emendas prensadas hidraulicamente e suas isolações perfeitamente recompostas. Os condutores serão do tipo marca Pirelli, Conduspar, Ficapou equivalentes técnicos, com isolação em HEPR.

#### 07 – ELETRODUTOS

Os eletrodutos a serem instalados serão de ferro galvanizados eletroliticamente lançados sobre banco de dutos a ser construído ao longo do pavilhão H. Na união de eletrodutos com as caixas / quadros deverão ser usadas buchas e arruelas garantindo boa fixação dos eletrodutos com caixas / quadros. Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, abrindo-se nova rosca nas extremidades retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas ou operações de corte e de abertura de rosca. As emendas deverão ser efetuadas por meios de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais introduzidas nas luvas até se tocarem para assegurar a continuidade da superfície interna. Usar em todos os eletrodutos curvas prontas, não serão permitidas curvas executadas na própria obra.

#### 08–EXECUÇÃO

08.01 –Deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso a concretagem ou acabamento a massa, todas as pontas de tubos expostas, bem como as caixas deverão ser vedadas por meio de capas galvanizadas.

08.02 –Nas instalações serão empregados somente eletrodutos de ferro galvanizados. A bitola mínima dos eletrodutos deverá obedecer às prescrições do projeto.

08.03 –Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, abrindo-se uma nova rosca.

08.04 –As emendas das tubulações deverão ser efetuadas por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades á serem ligadas. Os tubos serão introduzidos nas luvas até se tocarem para assegurar continuidade de superfície externa de instalação.

08.05 –Não deverão ser usadas curvas com flexão maior que 90°.

08.06 –Em todos os eletrodutos deverão ser usadas curvas pré-fabricadas.

08.07 –O raio mínimo da curvatura dos tubos não será inferior a 07 (sete) vezes o diâmetro do mesmo.

08.08 –A conexão caixa-eletroduto deverá ser arrematada por meio de buchas e arruelas, em latão galvanizado ou alumínio fundido a fim de garantir a continuidade da ligação á terra, através do quadro geral.

08.09 –Os cabos somente apresentarão emendas dentro das caixas estampadas.



08.10 –As emendas serão realizadas com luvas apropriadas e prensadas hidráulicamente e perfeitamente isoladas com fita auto fusão e posteriormente fita plástica.

08.11–As pontas dos condutores para emendas, deverão ser totalmente limpas e de forma a garantir o contato permanente, mecânica e eletricamente.

08.12–Deverá haver teste de isolamento em todos os circuitos conforme prescrição da NBR 5410.

#### **09– ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

Todos os materiais básicos, aparelhos, equipamentos e demais componentes a serem instalados deverão atender as especificações para a fabricação e métodos de ensaio pela ABNT, assim como os padrões da Cia Concessionária local.

09.01 –Eletrodutos, curvas e luvas serão de ferro galvanizados eletroliticamente.

09.02 –Cabos alimentadores serão de cobre eletrolítico isolado para 0,6/1KV, HEPR, Pirelli, Ficap ou equivalente técnico.

09.03 –Buchas e arruelas serão de alumínio fundido da Wetzol, Elecon ou equivalente técnico.

09.04 –As caixas de passagem serão esmaltadas a quente interna e externamente com tampas aparafusadas, marca Paschoal Thomeu, ou similar.

09.05–Quadros de medição modular, módulos para barramentos e caixas tipo GN e DN serão do tipo de embutir em chapas de ferro galvanizados a fogo, serão da Bruzamolin, Cemarou equivalente.

09.06–Terminais e conectores serão da Eltec ou similar.

09.07–Disjuntores serão da GE, Siemens, Klockner Moeller ou Merlin Gerin (atendendo a IEC-947).

09.08–Fitas isolantes da 3M/Scotch, ou similar.

09.09–Braçadeiras e acessórios de fixação serão da Peterco, Wetzol ou equivalente técnica;

A fiscalização dos serviços pelo Engenheiro Fiscal, em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas. O Memorial Descritivo e o Projeto se complementam.

Eng Marco Antonio de Figueiredo

CREA 9.258/D



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por ....., portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º ....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º ..... Cidade ..... Estado ..... CEP .....

**OUTORGADO:** ..... portador da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado na Rua ....., n.º....., Cidade de ....., Estado....., CEP.....(telefone celular e email)

**PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la/o perante a CEASA/PR, no(a) Pregão n.º....., referente à IDENTIFICAR A LICITAÇÃO, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE



## **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia;
- b) Para representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, deverá apresentar procuração específica para este ato, conforme modelo constante no Anexo II, observando a obrigatoriedade do reconhecimento de firma do proponente, cujo representante passa a ter poderes, podendo formular ofertas verbais ou desistir na etapa de ofertas, negociar a majoração de oferta, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Sr<sup>a</sup> PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame;

Será admitido somente um representante por proponente.



**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS ENVELOPE “A” - PROPOSTA**

**1** – Declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo Anexo VI do edital.

**2** – Planilha de Quantitativo, conforme modelo Anexo XI do Edital;

**2.1** – A empresa vencedora da etapa de lance, terá 48 horas após adjudicação, para atualização da planilha de custo com novo valor arrematado.

**3** – Proposta Comercial

<b>MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012</b>		<b>ANO:2020</b>	
<b>Abertura Pública dia: 23/12/2020 – 09h30min</b>			
Fornecedor:			
CNPJ/CPF:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade	Estado:	
Telefone:	Fax :	E-mail:	
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta</b>
<b>Corrente:</b>			
<b>Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias</b>			
<b>Senhor Fornecedor: Para sua maior Segurança, observe as condições estabelecidas no edital</b>			

Tendo examinado minuciosamente as Especificações Técnicas e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas em Edital, formulamos a seguinte proposta:

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>ÚNICO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação serviços de obra na rede elétrica do Pavilhão H da Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Memorial Descritivo e anexos do presente Edital.	<b>R\$</b>

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## **ANEXO V**

### **DOCUMENTOS ENVELOPE ‘B’ - HABILITAÇÃO**

Os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **1 – Habilitação jurídica:**

O Ato Constitutivo do registro comercial, no caso:

- 1.1. Empresário individual: a declaração de empresário e anotação de alteração, atualizada;
- 1.2. Sociedade por ações: Ata de Assembleia Geral da constituição ou Ata de Assembleia Geral com a eleição da diretoria atual e termo de posse, devidamente registrada;
- 1.3. Sociedade limitada, EPP, ME: apresentar o contrato social registrado; se houver alterações, a alteração contratual consolidada ou assemelhado com todos os dados e informações atuais, constando a eleição de seu quadro societário e administradores, e as suas responsabilidades legais.

#### **2 – Regularidade Fiscal:**

- 2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2. Prova de Regularidade (Certidão negativa ou positiva com efeito negativa) de tributos para com a Fazenda Federal, expedida em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias. Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (regularidade fiscal - ICM, ICMS), certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a certidão apresentada seja emitida através de sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada a verificação de veracidade via internet.
- 2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme a CLT- Decreto-Lei n.º 5.452/43.

#### **3 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Operacional**

- 3.1. Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com circunscrição envolvente de sua sede.
  - 3.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do



Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná, antes da assinatura do contrato.

**3.2.** Apresentar atestado/ declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares às do objeto licitado, relativa à licitante.

**3.2.1** A comprovação de responsabilidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, pela execução de serviços similares ao objeto licitado, devidamente certificada pelo CREA e/ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.

**3.3.** Termo de vistoria, firmada pela licitante, **o que se constitui uma faculdade sua**, por intermédio de seu responsável técnico ou representante legal da empresa, de esteve no local da obra objeto desta licitação, **vistado pelo Gerente local da licitante** (conforme Anexo IX), a ser incluído no Envelope n.º 02. Observe-se que, se ausente ou com inobservância no preenchimento, a licitante será inabilitada;

**3.3.1.** A vistoria técnica terá por finalidade:

**3.3.1.1.** Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

**3.3.1.2.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigarão da execução dos serviços. Todas as ocorrências pertinentes aos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

#### **4 – Qualificação Técnica – Capacidade Técnica Profissional**

**4.1.** A documentação relativa à qualificação técnica profissional consistirá em:

**4.1.1.** A declaração de responsabilidade técnica (conforme anexo VII);

**4.1.2.** A comprovação de vínculo trabalhista ou contratual do profissional de nível superior ou de outro devidamente reconhecido pela entidade competente e detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviços semelhantes ao objeto licitado, limitadas estas a reparos em construção civil.

**4.1.3.** A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;

- Certidão do CREA;

- Certidão do CAU;

- Contrato social;

- Contrato de prestação de serviços;

- Contrato de Trabalho registrado na DRT;

- Termo, através do qual o profissional assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso da contratação do objeto desta licitação. Tal Termo pode ser suprido pela



assinatura do Anexo VII do profissional que será responsável pela obra.

- 4.1.4.** O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação. Em eventual substituição, a licitante deverá apresentar substituto com experiência condizente ao Edital.

## **5 - Qualificação econômico-financeira:**

- 5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem capital integralizado ou patrimônio líquido em valor mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Esta comprovação poderá ser via apresentação do SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal.
- 5.2.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **6 - Demais documentos exigidos:**

- 6.1.** Modelo de Declarações (Inexistência de fato Impeditivo, Não Utilização de Mão de Obra de Menores e Requisitos do Decreto Estadual 26/2015), conforme modelo contido no Anexo X;
- 6.2.** Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e da Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira, conforme modelo contido no Anexo VIII;
- 6.2.1.** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
- 6.2.2.** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.
- 6.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por cópia simples, sendo que a Licitante deverá estar na posse dos documentos originais respectivos, para que seja realizada a confrontação do original e fotocópia, quando solicitado pela Srª PREGOEIRA, a qual autenticará as cópias, em sendo observada a boa ordem documental.



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), conforme o enquadramento e impedimento previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, incisos I, II e § 1º, 2º e 4º, cujos termos declaro conhecer na íntegra. Assim, está apta para se beneficiar do direito de preferência como critério de desempate e capacitada a comprovar sua regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 à 45 da lei referida, isto tudo em face do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 012/2020, realizado pela CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR.

LOCAL E DATA

NOME

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

OBS:



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra da rede elétrica do Pavilhão H da Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Memorial Descritivo e Anexos do presente Edital.

O abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s). Isto em conformidade com as Leis Federais n.º 5.194/66, 12.378/10, Resoluções n.º 218/1973 e n.º 317/1983 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e artigo 58, inciso da Lei Federal n. 13.303/16, caso vença esta licitação.

1. Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

2. Engenheiro(s) e/ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:

CREA e/ou CAU:

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceituam os artigos 1º das Leis Federais n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, sujeitando-se à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Presencial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)  
(Quando couber)



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO  
DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

Às  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/PR

OBJETO:

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, portador da CI/RG n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, para o fim de  
qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de  
engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de  
madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de  
desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente  
integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte  
concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do  
contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem  
prejuízo das implicações de ordem criminais contempladas na referida lei.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:  
CPF:



**ANEXO IX**

**MODELO DO ATESTADO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

Declaro que realizei a visita / vistoria no local..... no dia.../.../.....

---

Assinatura devidamente identificada do representante técnico ou representante legal da empresa proponente (mencionado no contrato social ou na procuração com poderes específicos).

Atestamos que a Empresa em questão, tomou ciência das peculiaridades das dependências físicas, onde serão prestados os serviços previstos no edital.

---

Nome/Assinatura da Chefia e/ou Responsável.  
Carimbo

**ATENÇÃO:**

1. O atestado de vistoria / visita deverá ser emitida em papel timbrado da Licitante; a visita previamente agendada **até o dia 22/12/2020**, com o Gerente da Unidade, através do Fone: (41) 3348-6690.
2. O atestado não terá validade se não for devidamente assinada (nome legível) e atestada pelo mesmo Gerente da Unidade Atacadista de Curitiba.
3. A não apresentação deste ATESTADO, não influenciará na classificação da empresa licitante, contudo, a mesma assume inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem sua proposta ao presente processo licitatório.



**ANEXO X**  
**MODELO DECLARAÇÃO**

(.....timbre ou identificação do licitante.....)

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da CI/RG n.º ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

**1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme estipulação Constitucional e Legal, lei federal n.º 9.854/99.

**3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015**

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações, na celebração de convênios ou de instrumentos equivalentes, firmados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao disciplinado no art. 4º, inc. I e II, do mesmo Decreto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

### ANEXO XI PLANILHAS DE QUANTITATIVOS



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA															
		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						PROTOCOLO Nº:							
		PARANÁ EDIFICAÇÕES						ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO TATUQUARA				ORGÃO: CEASA			
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		READEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA						MUNICÍPIO: CURITIBA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO:					
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0						LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:					
		DATA: 22/07/2020						RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REG. CREA:					
ITEM	NÚMERO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
<b>TOTAL DA OBRA</b>															
											R\$ 488.416,75	R\$ 78.059,35		R\$ 566.476,10	
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										R\$ 14.812,16	R\$ 4.064,79		R\$ 18.876,95
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO					M2	4,50	314,68	39,42	354,10	1.416,06	177,39	1.593,45	
1.2	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016					M2	10,00	526,43	160,16	686,59	5.264,30	1.601,60	6.865,90	
1.3	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016					M2	20,00	406,59	114,29	520,88	8.131,80	2.285,80	10.417,60	
<b>2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										R\$ 472.077,21	R\$ 72.291,21		R\$ 544.368,42
2.1	COMP 001	ELETRODUTO FERRO ZINCADO A FOGO PESADO Ø 4"					M	40,00	72,32	15,34	87,66	2.892,80	613,60	3.506,40	
2.2	COMP 002	CURVA 90º FERRO ZINCADO A FOGO Ø4" PESADO					UM	4,00	145,72	11,57	157,29	582,88	46,28	629,16	
2.3	COMP 003	BUCHA/ARRUELA ALUMÍNIO Ø 4"					CJ	18,00	13,65	7,71	21,36	245,70	138,78	384,48	
2.4	84796	TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,80 X 0,80M COM MOLDURA E SOBRE TAMPA COM DISPOSITIVO PARA LACRE					UN	2,00	490,87	47,38	538,25	981,74	94,76	1.076,50	
2.5	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018					UN	2,00	240,58	267,35	507,93	481,16	534,70	1.015,86	
2.6	73782/4	TERMINAL A PRESSÃO REFORÇADO PARA CONEXÃO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UN	32,00	91,56	39,03	130,59	2.929,92	1.248,96	4.178,88	
2.7	11953	PARAFUSO BICROMATIZADO 10MM² X 1.1/2" COM PORCA E ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO					PÇ	50,00	2,24	0,00	2,24	112,00	0,00	112,00	
2.8	COMP 004	CAIXA 0,80X0,80X1,00M COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO E SOBRE TAMPA COM DISPOSITIVO PARA LACRE					UN	1,00	694,30	217,52	911,82	694,30	217,52	911,82	
2.9	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					M	415,00	99,74	5,90	105,64	41.392,10	2.448,50	43.840,60	
2.10	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UN	1,00	1.195,84	11,15	1.206,99	1.195,84	11,15	1.206,99	
2.11	COMP 005	ELETRODUTO PAD CORRUGADO DE ALTA DENSIDADE Ø 4"					M	60,00	20,55	15,34	35,89	1.233,00	920,40	2.153,40	
2.12	COMP 006	TERMINAL DE ACABAMENTO PARA ELETRODUTO PAD CORRUGADO Ø4" EM CAIXA DE ALVENARIA					UN	2,00	26,46	3,86	30,32	52,92	7,72	60,64	
2.13	COMP 007	ANEL DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO PAD CORRUGADO Ø4" EM PAINEL					UN	4,00	26,46	3,86	30,32	105,84	15,44	121,28	
2.14	COMP 008	ANEL DE VEDAÇÃO DE ELETRODUTO PAD CORRUGADO Ø4" EM PAINEL					UN	4,00	26,46	3,86	30,32	105,84	15,44	121,28	
2.15	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					M	348,00	11,70	3,23	14,93	4.071,60	1.124,04	5.195,64	



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO TATUQUARA		PROTOCOLO Nº:			
		PARANÁ EDIFICAÇÕES				MUNICÍPIO: CURITIBA		ORGÃO: CEASA			
		READEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA				LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:			
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REG. CREA:			
DATA: 22/07/2020											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.16	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.611,00	38,23	2,92	41,15	61.588,53	4.704,12	66.292,65	
2.17	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	368,00	50,65	3,58	54,23	18.639,20	1.317,44	19.956,64	
2.18	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.212,00	65,77	4,25	70,02	145.483,24	9.401,00	154.884,24	
2.19	COMP 009	CONDUTOR DE COBRE NÚ SEÇÃO 185MM²	M	15,00	131,77	38,57	170,34	1.976,55	578,55	2.555,10	
2.20	96979	CONDUTOR DE COBRE NÚ SEÇÃO 95MM²	M	65,00	52,52	1,30	53,82	3.413,80	84,50	3.498,30	
2.21	COMP 010	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 70,00MM²	UN	120,00	7,36	3,86	11,22	883,20	463,20	1.346,40	
2.22	73782/3	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 95,00MM²	UN	20,00	22,54	33,51	56,05	450,80	670,20	1.121,00	
2.23	73782/4	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE COBRE SEÇÃO 120,00MM²	UN	40,00	91,56	39,03	130,59	3.662,40	1.561,20	5.223,60	
2.24	COT 011	PARAFUSO LATONADO 1/4" X 2" COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS LISA E DE PRESSÃO	UN	80,00	1,00		1,00	80,00	0,00	80,00	
2.25	COMP 012	CAIXA SECCIONADORA TIPO 'NS', COM BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO PARA 600 A	UN	1,00	7.429,33	308,56	7.737,89	7.429,33	308,56	7.737,89	
2.26	COMP 013	CAIXA TIPO 'DN'	UN	4,00	335,31	77,14	412,45	1.341,24	308,56	1.649,80	
2.27	COMP 014	CAIXA PARA DPS COM DISJUNTOR	UN	1,00	85,85	38,57	124,42	85,85	38,57	124,42	
2.28	COMP 015	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL COM PORTA E ESPELHO METÁLICO, FECHADURA, BARRAMENTOS DE COBRE PARA FASES, NEUTRO E TERRA COM CAPACIDADE PARA 600A, CONTENDO CINCO DISJUNTORES TRIPOLAR DE 125A	UN	1,00	8.428,52	1.157,10	9.585,62	8.428,52	1.157,10	9.585,62	
2.29	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	623,00	37,06	5,96	43,02	23.088,38	3.713,08	26.801,46	
2.30	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	83,00	23,87	4,80	28,67	1.981,21	398,40	2.379,61	
2.31	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	288,00	4,65	4,87	9,52	1.339,20	1.402,56	2.741,76	
2.32	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	38,03	17,92	55,95	456,36	215,04	671,40	
2.33	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	20,96	14,39	35,35	62,88	43,17	106,05	
2.34	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	3,37	4,60	7,97	40,44	55,20	95,64	
2.35	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	210,00	22,24	11,97	34,21	4.670,40	2.513,70	7.184,10	
2.36	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	13,67	9,63	23,30	410,10	288,90	699,00	



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO TATUQUARA		PROTOCOLO Nº:			
		PARANÁ EDIFICAÇÕES				MUNICÍPIO: CURITIBA		ORGÃO: CEASA			
		READEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA				LEVANTAMENTO Nº:		TIPO DE OBRA/SERVIÇO:			
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0				RESPONSÁVEL TÉCNICO:		ART Nº:			
		DATA: 22/07/2020						REG. CREA:			
ITEM	NÚMERO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.37	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	2,32	4,58	6,90	232,00	458,00	690,00	
2.38	COMP 016	ABRACADEIRA BIPARTIDA Ø 4"	UN	450,00	2,43	1,16	3,59	1.093,50	522,00	1.615,50	
2.39	COMP 017	ABRACADEIRA BIPARTIDA Ø 3"	UN	60,00	2,07	0,77	2,84	124,20	46,20	170,40	
2.40	COMP 018	ABRACADEIRA BIPARTIDA Ø 3/4"	UN	200,00	0,79	0,39	1,18	158,00	78,00	236,00	
2.41	95573	MAO FRANCESA REFORÇADA 50CM	UN	450,00	35,14	2,85	37,99	15.813,00	1.282,50	17.095,50	
2.42	COMP 003	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø4"	CJ	65,00	13,65	7,71	21,36	887,25	501,15	1.388,40	
2.43	COMP 020	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 3"	CJ	30,00	10,43	1,16	11,59	312,90	34,80	347,70	
2.44	COMP 021	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 3/4"	CJ	42,00	1,36	0,39	1,75	57,12	16,38	73,50	
2.45	83367	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SOBREPOR COM TAMPA E DISPOSITIVO PARA LACRE DIMENSÕES 50X50X25CM	UN	6,00	297,59	62,85	360,44	1.785,54	377,10	2.162,64	
2.46	100562 SINAP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SOBREPOR COM TAMPA E DISPOSITIVO PARA LACRE DIMENSÕES 30X30X20CM	UN	3,00	46,26	25,94	72,20	138,78	77,82	216,60	
2.47	100560 SINAP	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO SOBREPOR COM TAMPA E DISPOSITIVO PARA LACRE DIMENSÕES 20X20X15CM	UN	8,00	72,00	1,00	73,00	576,00	8,00	584,00	
2.48	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15,00	33,03	7,09	40,12	495,45	106,35	601,80	
2.49	COMP 10	CONECTOR CABO HASTE TIPO GAR PARA HASTE 5/8"	UN	15,00	4,70	3,86	8,56	70,50	57,90	128,40	
2.50	96979	CONDUTOR COBRE NU SEÇÃO 95MM²	M	55,00	52,52	1,30	53,82	2.888,60	71,50	2.960,10	
2.51	COMP 026	CINTA DE AMARRAÇÃO EM AÇO INOX COM GRAMPO DE FECHAMENTO 3/4" M	M	60,00	6,25	3,86	10,11	375,00	231,60	606,60	
2.52	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	603,00	8,46	5,05	13,51	5.101,38	3.045,15	8.146,53	
2.53	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	190,00	6,26	8,86	15,12	1.189,40	1.683,40	2.872,80	
2.54	COMP 027	BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø1.1/4"	UN	198,00	3,33	1,93	5,26	659,34	382,14	1.041,48	
2.55	95785	CONDULETE MÚLTIPLO Ø1.1/4" COM TAMPA	UN	96,00	20,56	10,58	31,14	1.973,76	1.015,68	2.989,44	
2.56	95785	CONDULETE TIPO C Ø1.1/4" COM TAMPA	UN	96,00	20,56	10,58	31,14	1.973,76	1.015,68	2.989,44	
2.57	90460	MENSOLA REFORÇADA PARA ELETROCALHA 500X200	UN	56,00	22,77	0,96	23,73	1.275,12	53,76	1.328,88	
2.58	1332 INSUM	PARAFUSO LOSANGULAR Ø3/8" ZINCADO ELETROLÍTICO	UN	150,00	0,75	0,00	0,75	112,50	0,00	112,50	
2.59	COT 030	PORCA SEXTAVADA Ø3/8" ZINCADO ELETROLÍTICO	UN	1.000,00	1,46	0,00	1,46	1.460,00	0,00	1.460,00	
2.60	COT 031	ARRUELA LISA Ø3/8" ZINCADO ELETROLÍTICO	UN	2.000,00	0,92	0,00	0,92	1.840,00	0,00	1.840,00	
2.61	COT 032	PARAFUSO LENTILHA 3/8"X1/2"	UN	500,00	0,36	0,00	0,36	180,00	0,00	180,00	
2.62	COT 033	BUCHA DE NAILON COM PARAFUSO S 10	UN	500,00	0,15	0,00	0,15	75,00	0,00	75,00	
2.63	COT 034	ABRACADEIRA TIPO D PARA TUBO Ø1.1/4"	UN	90,00	0,90	0,00	0,90	81,00	0,00	81,00	
2.64	COMP 035	MÓDULO DE MEDIÇÃO AGRUPADO PARA 3 MEDIDORES	UN	37,00	400,83	115,71	516,54	14.830,71	4.281,27	19.111,98	



## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
 <b>PARANÁ</b> GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					PROTÓCOLO Nº:				 <b>PARANÁ</b> EDIFICAÇÕES
		PARANÁ EDIFICAÇÕES					ENDEREÇO: RODOVIA BR-116, 22800 - BAIRRO TATUQUARA		ORGÃO: CEASA		
		READEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA					MUNICÍPIO: CURITIBA		TIPO DE OBRA/SERVIÇO:		
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0					LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:		
DATA: 22/07/2020					RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REG. CREA:				
ITEM	GRUPO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.65	COMP 036	MÓDULO DE BARRAMENTOS	UN	5,00	495,72	154,28	650,00	2.478,60	771,40	3.250,00	
2.66	COMP 037	BARRAMENTO LONGO PARA MÓDULO DE BARRAMENTO	UN	5,00	653,35	192,85	846,20	3.266,75	964,25	4.231,00	
2.67	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	111,00	69,06	15,88	84,94	7.665,66	1.762,68	9.428,34	
2.68	COMP 038	TERMINAL MACIÇO PARA CABO DE COBRE 10MM²	UN	784,00	7,23	2,31	9,54	5.668,32	1.811,04	7.479,36	
2.69	COMP 039	CAIXA TIPO DN	UN	4,00	319,25	77,14	396,39	1.277,00	308,56	1.585,56	
2.70	COMP 040	CAIXA TIPO GN	UN	4,00	326,30	77,14	403,44	1.305,20	308,56	1.613,76	
2.71	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.580,00	7,66	2,16	9,82	50.402,80	14.212,80	64.615,60	
2.72	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	27,73	2,42	30,15	1.663,80	145,20	1.809,00	
<b>3</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE MURETAS EM ALVENARIA</b>						<b>1.251,78</b>	<b>1.465,95</b>		<b>2.717,73</b>
3.1	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. (ESPESSURA 40CM 3 VEZES 14 CM) AF_06/2014	M2	18,00	41,56	53,35	94,91	748,08	960,30	1.708,38	
3.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,00	1,40	1,49	2,89	21,00	22,35	43,35	
3.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	15,00	12,76	13,84	26,60	191,40	207,60	399,00	
3.4	87801	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	M2	15,00	19,42	18,38	37,80	291,30	275,70	567,00	
<b>4</b>		<b>PINTURA E LIMPEZA FINAL</b>						<b>275,60</b>	<b>237,40</b>		<b>513,00</b>
4.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	20,00	4,55	4,85	9,40	91,00	97,00	188,00	
4.2	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,00	6,73	0,92	7,65	134,60	18,40	153,00	
4.3	73806/1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	0,50	1,22	1,72	50,00	122,00	172,00	



# CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR



Protocolo Digital nº 16.779.707-5 – Pregão Presencial nº xxx/2020

## ANEXO XII CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		20			
				VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO												
		SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS														PRÓPRIO: CEASA MUNICÍPIO: CURITIBA EMPRESA: ENCOMEL		DATA: 24/11/20 TIPO OBRA: PROTOCOLO: PRAZO EXECUÇÃO: 120 DIAS	
																BDI: 28,7383%			
																VALOR			
																SERVIÇO			
																PLANILHA			
																/ BDI			
																/ BDI			
01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL E SERVIÇOS PRELIMINARES	3,33%	21.628,66	89,00%	2.673,21	11,00%										24.301,87	18.876,95	
02		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	96,10%	210.243,23	30,00%	175.202,70	25,00%	140.162,16	20,00%	175.202,70	25,00%						700.810,78	544.368,42	
03		CONSTRUÇÃO DE MURETAS EM ALVENARIA	0,48%	699,75	20,00%	1.049,63	30,00%	1.049,63	30,00%	699,75	20,00%						3.498,76	2.717,73	
04		PINTURA E LIMPEZA FINAL	0,09%			264,17	40,00%	330,21	50,00%	66,04	10,00%						660,43	513,00	
05			0,00%																
06			0,00%																
07			0,00%																
08			0,00%																
09			0,00%																
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	232.571,65	31,89%	179.189,70	24,57%	141.542,00	19,41%	175.968,49	24,13%		0,00%		0,00%		729.271,84	566.476,10	
VALOR PROPOSTO					31,89%		24,57%		19,41%		24,13%		0,00%		0,00%				
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																			
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				232.571,65	31,89%	411.761,35	56,46%	553.303,35	75,87%	729.271,84	100,00%	729.271,84	100,00%	729.271,84	100,00%				



### **ANEXO XIII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REDE ELÉTRICA NO PAVILHÃO H DA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX EM CONFORMIDADE COM PROCESSO N.º 16.779.707-5.**

Pelo presente instrumento, de um lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA/PR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na cidade de Curitiba, na Avenida Nossa Senhora da Luz n.º 2.143, Bairro Jardim Social, CEP 82.53-010, neste ato representada por seus Diretores Presidente **EDER EDUARDO BUBLITZ**, portador da CI/RG n.º 6.486.882-9, inscrito no CPF sob o n.º 035.476.299-00 e Diretor Administrativo Financeiro **JOÃO LUIZ BUSO**, portador da CI/RG n.º 1.178.639-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 358.668.459-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, com sede na Cidade de XXXXXXXXXXXXX, na Rua xxx, n.º xxx, CEP XXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Gerente/representante Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI/RG n.º xxx inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Cidade de xxx, na rua xxx n.º xxx, Bairro xxx, CEP xxx, acordam em celebrar o presente Contrato, obedidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 012/2020 - CEASA/PR, nos termos do Protocolo n.º **16.779.707-5**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na rede elétrica do Pavilhão H da Unidade Atacadista de Curitiba, conforme Memorial Descritivo e Anexos constantes do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, sendo, 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) referente à mão de obra e 86,23% (oitenta e seis vírgula vinte e três por cento) referentes aos materiais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência do Contrato será 150 (cento e cinquenta) dias contínuos, contados da ordem de serviço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Conforme cronograma físico-financeiro, a Contratada e a Divisão de Manutenção da Contratante, em conjunto, emitirão boletim de medição subscrito pelas partes.

**Parágrafo Primeiro:** Certificados os serviços, a contratada emitirá a nota fiscal a ser encaminhada ao Gestor do Contrato para devido visto e remessa para pagamento;

**Parágrafo Segundo:** Na nota fiscal deve obrigatoriamente constar o endereço e o CNPJ da



Unidade Atacadista beneficiada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2020, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

**Parágrafo Único** – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em situações previstas legalmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

As Condições Gerais do Contrato integram de forma indissociável o Pregão Presencial 012/2020, independentemente de transcrição ou outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas cláusulas ali enunciadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

**I** – Ser a responsável por eventuais acidentes, danos ou prejuízos advindos deste Contrato e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

**II** - Executar os serviços contratados de forma adequada e emitir Nota (s) Fiscal (ais) após a certificação a prestação dos serviços;

**III** – Coordenar e supervisionar os serviços executados por seus empregados, acatar as determinações e regras da **CONTRATANTE**, visando andamento dos serviços contratados;

**IV** – Cumprir todas as condições estabelecidas neste Contrato e em seus documentos aplicáveis;

**V** - Informar a **CONTRATANTE** sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade e no cumprimento do Contrato;

**VI** – Declarar-se ciente de que a prestação dos serviços aqui ajustados não importará em nenhuma hipótese, em vinculação laboral entre os empregados envolvidos e a **CONTRATANTE**, visto manterem relação empregatícia com a **CONTRATADA**, conforme o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único**- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**, não exclui tampouco reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seus agentes perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, que se ocorrerem, não implicarão corresponsabilidade da CEASA/PR ou de seus agentes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da **CONTRATANTE**:

**I** - Efetuar pontualmente o pagamento à **CONTRATADA**, conforme as condições de preço e prazos estabelecidos neste Contrato e na proposta comercial, que o integram;

**II** – Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, conforme as cláusulas avençadas e as normas da legislação vigente;

**III** - Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independentemente de outras previstas em lei:



- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso por até 30 (trinta) dias, sobre o valor da contratação e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação ou sobre o valor restante, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, respectivamente. Em eventual demanda judicial, a correção monetária dos valores pendentes se fará com o IPCA-IBGE cumulado com juros mensais, conforme o Código Civil Brasileiro, Lei/ 10.40602.
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a CEASA/PR e, se for o caso, descredenciamento no CLE/SEAP, pelo prazo de até 05(cinco) anos ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CEASA/PR e a Administração Pública do Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - As penalidades previstas acima serão aplicadas mediante processo administrativo garantidos o contraditório e a ampla defesa do interessado;

**Parágrafo Segundo** - As multas aplicadas deverão ser recolhidas a conta da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento;

**Parágrafo Terceiro** - As multas quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste Contrato sofrerão reajuste pelo IPCA/IBGE;

**Parágrafo Quarto** - Nos casos de reincidência no descumprimento dos prazos convencionados para correção na execução dos serviços, poderá a **CONTRATANTE**, após as devidas notificações e observado o contraditório, rescindir o Contrato e seguir a ordem classificatória da Licitação que originou este Contrato, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICO**

Emergencialmente, quando necessário e solicitado pela **CONTRATANTE** e unicamente para tratar de assuntos pertinentes aos serviços deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnico ou equipe técnica, depois de formalizada a solicitação.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

No que tange o Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a **CONTRATADA** deverá executar a obra conforme a Resolução do CONAMA n.º 307/02 e a legislação municipal de Curitiba onde a obra será desenvolvida, conforme Anexo VIII do Edital.

#### **CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS**

Fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar antes da assinatura deste Contrato a efetivação da garantia pela prestação dos serviços, conforme art. 70 da Lei n.º 13.303/, no valor de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo ser, caução em moeda corrente, seguro-garantia ou fiança bancária. Se Fiança bancária, obrigar-se-á a desistir do benefício de ordem respondendo diretamente pela dívida, conforme artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA CATORZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** designará como Gestor do Contrato xxxxxxxxxxxxxx, portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º XXX e como Fiscal xxxxxxxxxxxxxx portador da CI/RG n.º xxx, inscrito no CPF sob o n.º xxx.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente Contrato é vedado à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;



- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, em modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato ou realizar ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/13, do Decreto n.º 8.420/15, do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, em atendimento aos artigos 37 da Constituição Federal e 39 da Lei Federal n.º 13.303/2016, publicará o resumo do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO:**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .....de..... de 2020.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR  
CONTRATANTE**

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor-Presidente

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Gestor do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Fiscal do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CI/RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CI/RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_